

ASSESSORIA JURIDICA**ERRATA III - EDITAL DO CONCURSO 2016-SMG**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMADF

EDITAL DE CONCURSO nº. 001/2016-PMSMG/RO

ERRATA III

1. NO ANEXO I DO EDITAL - ONDE SE LÊ:

19	Motorista de Veículo Leve	Escolaridade: Ensino Médio; Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação – Categoria igual ou superior “C”.	0	1	40	880,00
----	---------------------------	---	---	---	----	--------

1.1 LEIA-SE:

19	Motorista de Veículo Leve	Escolaridade: Ensino Médio; Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação – Categoria igual ou superior “B” com observação “exercer atividade remunerada”.	0	1	40	880,00
----	---------------------------	---	---	---	----	--------

2. NO ANEXO II DO EDITAL - ONDE SE LÊ:

19	7823-05	Motorista de Veículo Leve	Dirigir veículos leves, para o transporte de pessoas e materiais; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Verificar, diariamente, o estado de veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento.	Escolaridade: Ensino Médio; Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação – Categoria igual ou superior “C”.
----	---------	---------------------------	---	---

2.1 LEIA –SE:

19	7823-05	Motorista de Veículo Leve	Dirigir veículos leves, para o transporte de pessoas e materiais; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Verificar, diariamente, o estado de veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento.	Escolaridade: Ensino Médio; Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação – Categoria igual ou superior “B” com observação “exercer atividade remunerada”.
----	---------	---------------------------	---	---

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA-IPRO**

Comissão Técnica

Publicado por:

Fabiana Pinho Santos

Código Identificador:D669D2A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SETOR DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 28/03/2016	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	24.762.729,90	26.970.356,93	23.985.359,38	-2.984.997,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.351.890,34	1.351.890,34	1.372.565,89	20.675,55
Impostos	1.149.713,20	1.149.713,20	1.158.784,65	9.071,45
Taxas	202.177,14	202.177,14	213.781,24	11.604,10
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	95.136,13	95.136,13	13.858,88	-81.277,25
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	95.136,13	95.136,13	13.858,88	-81.277,25
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	175.840,90	175.840,90	211.583,94	35.743,04
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	175.840,90	175.840,90	211.583,94	35.743,04
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00